

## Declaração de Benefícios

Declaramos que CONSTA no Sistema Único de Benefícios, nesta data, a concessão do(s) seguinte(s) benefício(s) que possuam como titular o CPF nº **811.003.966-91** pertencente a **JOSE LUIZ PAULINO COSTA**:

Número do Benefício	Situação	Espécie	Último Pgto.	Início	Cessação
645.075.196-0	ATIVO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PREVIDENCIÁRIA	R\$ 1.518,00	14/02/2021	
632.601.316-3	CESSADO	AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 1.233,76	17/09/2020	13/02/2021
544.001.022-6	CESSADO	AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 942,45	13/12/2010	05/01/2011

**Brasília, DF, 13/03/2025**



**Alessandro Antonio Stefanutto**  
*Presidente do INSS*



Você pode conferir a autenticidade do documento em <https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade> com o código 250313WTUXUV6F4A6SWY79

CARTA DE CONCESSÃO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

NOME	NIT	OL	NB
JOSE LUIZ PAULINO COSTA	2067685740-4	11.001.003	645.075.196-0

COMUNICAMOS QUE LHE FOI CONCEDIDO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ(32) 645.075.196-0 REQUERIDO EM 17/08/2023 COM RENDA MENSAL INICIAL DE R\$ 1.100,00, CALCULADA CONFORME ABAIXO, COM INÍCIO DO PAGAMENTO A PARTIR DE 01/07/2023.

COMPAREÇA A PARTIR DE 05/09/2023 NA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA INDICADA ABAIXO MUNIDO, OBRIGATORIAMENTE, DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO. OS CRÉDITOS SUBSEQUENTES SERÃO EFETUADOS NO 1o. DIA ÚTIL DE CADA MÊS.



ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO  
Presidente do INSS

ORGÃO PAGADOR / AGÊNCIA BANCÁRIA:

636548 - BRADESCO - BELLA PERFUMARIA - BRADESCO EXPRESSO  
RUA CENTO E DOIS,583 CENTRO

VIA SEGURADO

CALCULO DE BENEFICIOS SEGUNDO A EC 103/2019 DE 14/11/2019  
(ATIVIDADE PRINCIPAL)

DATA	SALÁRIO	ÍNDICE	SAL. CORR.	DATA	SALÁRIO	ÍNDICE	SAL. CORR.	DATA	SALÁRIO	ÍNDICE	SAL. CORR.
10/2020	1.422,36	1,0361	1.473,76*	09/2020	663,76	1,0451	693,73*	06/2020	1.111,44	1,0566	1.174,45*
05/2020	1.064,05	1,0540	1.121,56*	04/2020	1.088,06	1,0516	1.144,23*	03/2020	1.089,53	1,0535	1.147,84*
02/2020	1.108,00	1,0553	1.169,28*	01/2020	1.059,99	1,0573	1.120,74*	12/2019	1.035,24	1,0702	1.107,93*
05/2017	1.749,33	1,1539	2.018,69*	04/2017	1.541,82	1,1549	1.780,65*	03/2017	250,00	1,1585	289,64*
01/2011	172,69	1,7473	301,74*	12/2010	1.404,58	1,7577	2.468,96*	11/2010	937,43	1,7759	1.664,78*
10/2010	961,18	1,7922	1.722,66*	09/2010	1.026,95	1,8019	1.850,48*	08/2010	1.109,50	1,8006	1.997,83*
07/2010	1.324,92	1,7993	2.384,05*	06/2010	1.031,76	1,7974	1.854,50*	05/2010	1.135,98	1,8051	2.050,61*
04/2010	917,26	1,8183	1.667,87*	03/2010	769,10	1,8312	1.408,40*	02/2010	270,57	1,8440	498,94*
11/2009	533,02	1,8716	997,62*	10/2009	949,20	1,8761	1.780,83*	09/2009	1.006,96	1,8791	1.892,21*
08/2009	1.059,71	1,8806	1.992,93*	07/2009	1.165,08	1,8849	2.196,13*	06/2009	909,53	1,8928	1.721,63*
05/2009	611,44	1,9042	1.164,33*	04/2009	645,71	1,9147	1.236,35*	03/2009	465,00	1,9185	892,12*
02/2009	382,31	1,9244	735,75*	01/2009	904,44	1,9368	1.751,72*	12/2008	778,35	1,9424	1.511,88*
11/2008	983,28	1,9498	1.917,20*	10/2008	877,90	1,9595	1.720,29*	09/2008	888,03	1,9624	1.742,75*
08/2008	354,16	1,9666	696,49*								

\* SALARIOS UTILIZADOS PARA CALCULO DA MEDIA

TOTAL DOS SALARIOS CONTRIBUICAO CORRIGIDOS 58.063,55 DIVIDIDO POR 40

SALARIO DE BENEFICIO ( 1.451,58 ) ( 1.302,00 )

TEMPO DE CONTRIBUICAO : 03 GRUPOS DE 12 CONTRIBUICOES

RENDA MENSAL INICIAL: ( 1.451,58 X 0,600) 1.100,00

\*\*\* NAO HOUVE GERACAO DE CREDITOS ATRASADOS DE EXERCICIO ANTERIOR \*\*\*

DISCRIMINATIVO DE CREDITOS DE ATRASADOS DE EXERCICIO ATUAL (VALORES EXPRESSOS EM REAL)

DATA DE INICIO PAGAMENTO: 01/07/2023

07/2023	REND.MENSAL	1.320,00	LIQUIDO	1.320,00
---------	-------------	----------	---------	----------

TOTAL BRUTO 1.320,00 DESCONTO 0,00 LIQUIDO 1.320,00

DISCRIMINATIVO DE CRÉDITOS DO MÊS

08/2023	REND.MENSAL	1.320,00
---------	-------------	----------

TOTAL BRUTO 1.320,00 DESCONTO 0,00 LIQUIDO 1.320,00

Obs: E de 10(dez) anos o prazo para revisao do ato de concessao, conforme lei 8213/91 art 103.

## CARTA DE CONCESSÃO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

As aposentadorias por idade, tempo de contribuição e especial concedidas pela Previdência Social, são irreversíveis e irrenunciáveis, após o saque do primeiro pagamento ou do PIS, PASEP ou FGTS.

Base legal- redação introduzida pelo Decreto 6208/07 no Art 181-B do decreto 3048/99.

**O segurado ou beneficiário deverá apresentar declaração informando se recebe, ou não, benefício de pensão p/morte na qualidade de dependente conjuge/companheiro(a)/ex-conjuge/ex-companheiro(a) em outro regime de previdência social, conforme art.167a do regulamento prev. social em virtude das alterações implementadas pela emenda constitucional no 103, de 2019. Caso não apresente a declaração, o benefício será suspenso 60 dias após o processamento da concessão da aposentadoria. Acesse o meu inss ou ligue 135 para fornecer a declaração**

A Previdência Social informa que o(a) segurado (a) aposentado(a) por invalidez que retornar voluntariamente a atividade terá sua aposentadoria automaticamente cancelada, a partir da data do retorno, de acordo com o art. 46 da Lei n. 8.213/91.

Você tem direito a receber cartão magnético gratuito para saque do benefício, sem cobrança de taxas e sem necessidade de abrir conta corrente.  
Saiba mais sobre seus direitos em <https://www.gov.br/inss/pt-br/saiba-mais/seus-direitos-e-deveres/pagamento-de-beneficios>

Caso haja concessão de benefício em outro Regime da Previdência Social que implique em acumulação de pensão por morte e/ou aposentadoria, deverá ser informado ao INSS.

A Renda Mensal Inicial (RMI) do benefício poderá sofrer redução nos casos de acumulação deste benefício com outros.

A sua Certidão para saque do PIS/PASEP/FGTS já está disponível. Você pode baixar pelo Meu INSS ou pedir pelo telefone 135.

Para baixar sua certidão:

- Entre no Meu INSS;
- Informe seu CPF e senha;
- Clique em "Do que você precisa?" e escreva "Certidão para Saque";
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.